

Estado capitalista e democracia: uma relação de contingência

Capitalist State and democracy: a contingent relationship

LEONARDO BACHER MEDEIROS

FLÁVIO MARCELO BUSNELLO

LEONARDO GRANATO

RESUMO

Motivado pelo fenômeno da ascensão de governos com características autoritárias nos contextos latino-americano e mundial, este trabalho propõe uma reflexão sobre a relação contingente entre Estado e democracia no capitalismo, numa perspectiva marxista. Essa linha argumentativa é apresentada como uma abordagem alternativa à corrente institucionalista. Em um primeiro momento, são apresentadas criticamente algumas interpretações teóricas que estabelecem uma concepção normativa da democracia liberal, a qual é compreendida como um regime político alinhado ao processo de modernização que tem em sua base um conjunto de direitos e garantias individuais, e, portanto, teoricamente incompatíveis com intervenções autoritárias do Estado na sociedade. Em seguida, discute-se a relevância do debate acerca da relação entre Estado capitalista e democracia liberal, a partir de uma visão crítica, para a compreensão de fenômenos como a ascensão de governos com traços autoritários. Conclui-se que a ascensão de governos com características autoritárias são uma possibilidade prevista na dinâmica do Estado capitalista. Além disso, constata-se que o fenômeno democrático, assim como o autoritário, deve ser compreendido a partir de sua natureza contingente nas sociedades capitalistas.

Palavras-chave: Estado capitalista; Democracia; Autoritarismo; Institucionalismo.

ABSTRACT

Starting from the world phenomenon of the rising governments with authoritarian characteristics in the Latin American and world contexts, this work proposes to recover the discussion on the contingent relationship between State and democracy in capitalism, in a Marxist perspective. Such a discussion is presented as an alternative approach to the liberal institutionalist current. To this end, some interpretations which establish a normative conception of liberal democracy will be critically presented. According to this conception, liberal democracy is understood as a political regime aligned with the modernization process based on a set of individual rights and guarantees, and therefore incompatible with authoritarian State interventions in society. In addition, it discusses the relevance of the debate on the relationship between capitalist State and liberal democracy, from a critical perspective to the understanding of phenomena with the rise of governments with authoritarian traits. It concludes that the rise of governments with authoritarian characteristics is not a diversion, but a possibility in capitalist social formations. Also, one finds that the democratic phenomenon, like the authoritarian one, must be interpreted from its contingent nature in capitalist societies.

Key words: Capitalist State; Democracy; Authoritarianism, Institutionalism.

INTRODUÇÃO

A conjuntura política mundial apresenta a ascensão eleitoral de diversos governos¹ com características autoritárias² e chama a atenção para o debate sobre a crise dos sistemas democráticos. Nessa reflexão, é comum a abordagem sobre o autoritarismo envolvendo formas de expressão e comportamento político ou como uma expressão anômala do regime político.

Assim, consideramos válido examinar pelo menos duas formas de abordar o fenômeno das crises democráticas. A primeira, atualmente predominante no campo de estudos da Ciência Política, busca as causas de possíveis fragilidades da democracia na

¹ No caso brasileiro, a ascensão de Jair Bolsonaro à Presidência do Brasil em 2019 pode ser um caso emblemático do fenômeno aqui tratado. A crise institucional que se intensifica após sua posse repercute negativamente no inconcluso processo de consolidação da democracia brasileira. Mas o “giro conservador” no Brasil inseriu-se num quadro político mais amplo de crise política e de destituição da presidenta Dilma Rousseff em 2016, assim como, em nível sul-americano, de destituição dos mandatários de Honduras (2009), Paraguai (2012) e Bolívia (2019). Em nível mais amplo, é possível ainda mencionar os casos dos candidatos ultraconservadores eleitos presidentes com propostas autoritárias Viktor Orban, na Hungria; Benjamin Netanyahu, em Israel; e Andrzej Duda, na Polônia. A invasão da Casa Branca em janeiro deste ano, nos Estados Unidos, motivada pela derrota eleitoral de Donald Trump pode ser destacada como outro caso exemplar da relação entre democracia e autoritarismo.

² Compreendem-se neste trabalho por governos autoritários, ou governos com características autoritárias, aqueles que, por meio de seus agentes, atuam em contradição com ou contrários aos princípios legais e constitucionais. A repercussão dessa dimensão do autoritarismo se opõe a parâmetros mínimos que caracterizam uma democracia política, tais como o respeito aos direitos e garantias individuais, à lei e à separação de poderes.

consolidação, eficácia e eficiência das instituições. Essa leitura institucionalista coloca ênfase na compreensão de que as instituições são parâmetros sociais que tendem a condicionar comportamentos e subjetividades. A segunda abordagem parte da ideia de que formas políticas autoritárias e democráticas devem ser entendidas como expressões do Estado que correspondem a determinada conjuntura específica. Portanto, a forma política em sua expressão institucional é contingente da correlação de forças sociais que operam no cenário político.

Nesse sentido, a proposta central desse artigo é refletir sobre as contribuições presentes nas abordagens de fundo institucionalista que, ao explicarem o surgimento de governos autoritários ou de ações que comprometam a consolidação da democracia, tendem a considerar a crise democrática como uma anomia presente no Estado. Em seguida, busca-se argumentar, alternativamente a essa interpretação, a premissa de que a crise democrática e a ascensão desses governos devem ser investigadas pelo exame da democracia como um regime político contingente nas formações sociais capitalistas³.

Para isso, a primeira parte do artigo contará com uma breve revisão a fim de ilustrar as contribuições das investigações que privilegiam as instituições enquanto eixo explicativo dos fenômenos democráticos. Ainda nessa parte serão apresentados os caminhos para possíveis desdobramentos investigativos para além de uma concepção normativa e liberal, que privilegia predominantemente aspectos institucionais da democracia. O problema identificado nessas abordagens é que elas tendem a estabelecer uma relação causal entre o processo de modernização e os regimes políticos democráticos. Além disso, partem da premissa de que a democracia, ao ter em sua base um conjunto de direitos e garantias individuais, seria incompatível com intervenções autoritárias do Estado na sociedade. Na segunda parte desse artigo será abordada a relação de contingência entre Estado capitalista e a forma de regime democrático para contribuir com uma discussão a respeito de conceitos que ofereçam a possibilidade de formular uma interpretação alternativa sobre a conjuntura atual de ascensão de governos autoritários na região e fora dela.

I - DEMOCRACIA, INSTITUIÇÕES E APARÊNCIA

A ascensão de governos com características autoritárias é acompanhada de análises que enfatizam a importância das instituições para a democracia e interpretam a ascensão

³ O presente trabalho dá continuidade a estudos precedentes dos autores, tais como Medeiros, Busnello e Granato (2020a; 2020b) e Medeiros e Granato (2019).

desses governos como uma “crise da democracia” (LEVITSKY; ZIBLATT, 2018; CASTELLS, 2018; RUNCIMAN, 2018)⁴. Determinadas abordagens teóricas — referidas aqui como abordagens normativas — interpretam a democracia como o estágio mais avançado do desenvolvimento dos regimes políticos (BOBBIO, 2000; DAHL, 2001; ARENDT, 2013; CASTELLS, 2018). Nessa perspectiva é que Miguel (2014) chama a atenção para o recorrente modo de colocar a democracia⁵ não apenas como uma meta universal, mas também como a solução de desvios autoritários. A dimensão do pluralismo, que supostamente garantiria a existência de uma permanente disputa por múltiplos fluxos de informação e influência, promove a autonomia do cidadão e faz com que a democracia seja interpretada como a solução para o problema do autoritarismo (MIGUEL, 2014). A democracia é usada como uma espécie de fiel da balança que permite que países, governos ou políticas sejam classificados como mais ou menos democráticos. Dessa forma, fenômenos políticos autoritários aparecem como anomalias, como manifestações de uma inconclusa consolidação democrática (SOARES, 2019; RUNCIMAN, 2018).

A importância das teorias institucionais está em chamar a atenção para a análise do funcionamento do sistema político e o nível de eficiência e eficácia institucional em assegurar a consolidação de um ambiente de direitos e garantias individuais. Uma preocupação latente nessas teorias é a avaliação da institucionalização da democracia por intermédio da existência de elementos como competição entre partidos, eleições diretas e de periodicidade regular, relação harmônica entre os poderes etc. Nesse sentido, “o que conta para essa perspectiva não são os valores políticos ou a orientação normativa dos indivíduos, mas a eficácia das instituições com relação a fins almejados pelos atores políticos” (MOISÉS, 2008, p. 16). Assim, algo que pode ser encontrado em diversas teorias institucionais é a noção de que crenças, valores, comportamentos e o apoio dos indivíduos ao regime político democrático são baseados em cálculos, em escolhas racionais (NORRIS, 1999). Dessa forma, fica evidente a relação de causalidade explicativa, na qual, *grasso modo*, o

⁴ Esta linha de pensamento considera que autoritarismo compromete pressupostos liberais fundantes do marco democrático, tais como o pluralismo, divergência ideológica, e a laicidade do Estado. Portanto, o autoritarismo estatal, interpretado de modo corrente no campo da ciência política, seria incompatível com a tese de que a democracia deve estar aberta disputa política, alternância no poder e ser ideologicamente neutra, e por isso não poderia privilegiar ou impedir a diversidade de concepções políticas (MILL, 1964; DAHL, 2001; BOBBIO, 2000; PRZEWORSKI, 1994).

⁵ Por se tratar de conceitos polissêmicos somam-se a discussão sobre democracia e autoritarismo uma série de interpretações que serão desconsideradas por não corresponderem ao objetivo do presente artigo. Para um detalhamento sobre democracia e autoritarismo, ver Fernandes (1979); O'Donnell (1978); Schwartzman (2007); Cardoso (1975); Schwarcz (2019); Schumpeter (1961); Prestes (2019).

bom funcionamento das instituições produziria como resultado o aprimoramento da democracia em razão de que os indivíduos tomariam suas decisões dentro ou a partir das instituições (MOISÉS, 2008).

Tais abordagens institucionais tendem suspender qualquer juízo de valor sobre a democracia (BOBBIO, 2000; DAHL, 2001; ARENDT, 2013), limitando-se a descrever aspectos minimalistas que caracterizariam a democracia, entendida como um mero conjunto de regras que devem regular a esfera política. É, nesse sentido, que Bobbio (1999, p. 326) afirma que, mais do que uma determinada ideologia, a democracia foi aceita como “um método ou um conjunto de regras de procedimentos para a constituição de governos e para a formação das decisões políticas”.

Tal método ou conjunto de regras, independentemente da sua natureza e estrutura procedimental, deve corresponder, segundo o autor, a uma forma de governar no qual o poder não ficaria sob o controle de poucos, mas na mão de vários representantes; “assim, ela seria distinta de tipos autocráticos tal qual a monarquia” (BOBBIO, 2000, p. 7). Há aqui uma dimensão de escalas evolutivas, em que a democracia seria o estágio mais avançado de desenvolvimento. Em outras palavras, a democracia é caracterizada como um valor universal⁶. Fukuyama (1999), igualmente interessado em investigar a dimensão institucional da democracia, observa que o desafio passa tanto pela estabilidade das instituições quanto pela ideia que a democratização somente ocorre frente a uma demanda interna por legitimidade.

O poder compartilhado seria entendido, assim, como uma característica fundamental do regime democrático. Isso fica mais claro ao se observar como as raízes do pensamento liberal presentes na democracia moderna representaram uma radical crítica às formas absolutistas de governo. Dahl igualmente aborda essa questão e chama a atenção para o fato de que

o problema fundamental e mais persistente na política talvez seja evitar o domínio autocrático. Em toda a história registrada, incluindo este nosso tempo, líderes movidos por megalomania, paranoia, interesse pessoal, ideologia, nacionalismo, fé religiosa, convicções de superioridade inata, pura emoção ou simples impulso extrapolam as excepcionais capacidades de coerção e violência do Estado para atender a seus próprios fins. Os

⁶Diversas abordagens trazem essa noção da democracia como valor universal. A título de ilustração vale ressaltar os estudos de Coutinho (1980); Sen (2001); Benevides (1994); Bobbio e Nogueira (1986); Nogueira (2016).

custos humanos do governo despótico rivalizam com os custos da doença, da fome e da guerra (DAHL, 2001, p. 59).

Portanto, ao enfatizar em sua análise o âmbito institucional, Dahl conclui que a manutenção da democracia depende do bom funcionamento das instituições e do seu arcabouço jurídico regulatório. Ao pensarmos nos processos históricos que a humanidade passou é possível concluirmos que o desenvolvimento econômico e o desenvolvimento político foram concomitantes. Nesse sentido, é possível identificar um vínculo entre o regime político democrático e modelo produtivo. Bresser-Pereira afirma, nesse sentido, que

a democracia só se tornou o regime político dominante e preferido por quase todos, no século passado, porque só então as consequências da revolução capitalista puderam se realizar plenamente. Antes dela a democracia era impossível, já que o Estado era necessário para que o grupo dominante pudesse, através da violência, apropriar-se do excedente econômico. A partir dela, ou seja, do momento em que a apropriação do excedente passou a se realizar no mercado, através da troca de equivalentes gerando lucro, os grupos dominantes deixaram de impor um veto absoluto à democracia, ou a alternância competitiva de poder (BRESSER-PEREIRA, 2005, p. 8).

Mesmo atento à instrumentalidade da democracia enquanto forma mais sofisticada de acomodação de conflitos sociais, Bresser-Pereira traz a ideia de que a democracia representa uma forma evoluída e incompatível com o autoritarismo. Esse entendimento é acompanhado de outros autores que, apesar de coincidirem com essa interpretação de Bresser-Pereira, concluem de modo distinto acerca do papel de consolidação e estabilização das instituições (DAHL, 2001; NORRIS, 1999; OLSON, 1963; BOBBIO, 2000; ARENDT, 2013). Nesse sentido, Dahl (2001) propõe uma reflexão crítica da democracia ao desenvolver a noção de poliarquia, forma à qual competiria garantir uma organização social marcada por: i) funcionários eleitos; ii) eleições livres, justas e frequentes; iii) liberdade de expressão; iv) fontes de informações diversificadas; v) autonomia para as associações; vi) cidadania inclusiva. Fica presente que Dahl, a partir destes aspectos, desenvolve um conceito de democracia em termos de um tipo ideal weberiano, que denomina como poliarquia e que contrasta com os tipos reais e incompletos de democracia existentes.

A concepção schumpeteriana de democracia, guardadas diferenças daquela até aqui delineada, segue no sentido de destacar aspectos objetivos e formais da democracia, entendendo que ideias como bem comum e igualdade são demasiadamente subjetivas. Schumpeter (1961) adverte que ainda que se aceite a ideia de que o governante deseja fazer valer a vontade popular, o risco presente na má interpretação dessa vontade seria muito

alto. O debate sobre a quem compete traduzir o que seria bem comum engloba tanto aquelas teorias que genericamente entendem que seriam os partidos políticos (SARTORI, 1982) quanto as que supõem que a vontade do povo deve ser inicialmente organizada por uma ilustre elite (MICHELS, 1982).

Desde esse viés analítico, a consolidação da democracia é um processo que tende a ocorrer em sincronia com a modernização. A relação entre democracia e modernização, contudo, pode caracterizar um fenômeno mais complexo. Acerca disso, Huntington (1975) observa que um regime político que seja capaz de resolver problemas relacionados a ameaças de rupturas institucionais e instabilidades decorrentes do próprio processo de modernização⁷ deve contar com quatro critérios: a) complexidade, que permite a necessária distribuição hierárquica e funcional das instâncias e atores; b) autonomia, que corresponde à invulnerabilidade dos interesses corporativos de grupos; c) adaptabilidade, condição necessária para a sua sobrevivência em um ambiente de permanente conflitos; e d) coesão de suas organizações e procedimentos, o que permite a resolução das disputas entre os membros diretamente envolvidos.

Certas teorias, por sua vez, tendem a estabelecer uma relação entre desenvolvimento econômico e estabilidade democrática. Dentre os teóricos que defendem essa tese, Olson (1963) é um dos que dirão que o desenvolvimento econômico é a chave para a estabilidade e paz no mundo. De modo inverso, pobreza, radicalismo político, revoltas violentas, violações de direitos estão associadas a regimes totalitários e antidemocráticos (ARENDETTI, 2013). Por certo, o objetivo aqui não é esgotar a extensa discussão sobre as diversas correntes teóricas que, de alguma maneira, se comunicam com o que pode ser relacionado com uma abordagem de tradição institucionalista. Busca-se, de outra forma, problematizar que, mesmo sob o argumento da objetividade, o conceito de democracia não deixa de ser normativo, e, portanto, a-histórico, e esse é um dos fatores que fazem com que as interpretações de cunho liberal sobre a crise democrática apenas alcancem o âmbito da institucionalidade do Estado.

De forma geral, elaborações de cunho institucionalista enfrentam o desafio de explicar a sociedade a partir da ênfase nos diferentes níveis de eficiência e eficácia institucional, ou ainda, no nível de consolidação das próprias instituições. Tais abordagens

⁷ Cabe ressaltar que para esse autor há uma diferença entre modernização e modernidade. Enquanto a primeira diz respeito a um processo, a segunda representa mais do que uma condição, uma meta para uma série de Estados nacionais.

são predominantes no campo da Ciência Política. Elas representam um esforço de descrever objetivamente tipos de estruturas político-jurídicas alinhadas a um maior ou menor grau de modernização das sociedades. Contudo, apesar da sua busca pela objetividade, aproximam-se de idealizações normativas da sociedade que, como toda e qualquer leitura da sociedade, carrega elementos ideológicos do pesquisador.

Uma forma alternativa de explicar o estabelecimento de formas políticas autoritárias e democráticas tem como base a teoria marxista e parte da noção de totalidade da realidade social e das mediações e determinações sociais, históricas e culturais, que se relaciona com a aparência dos fenômenos e sua essência⁸. Assim, concluímos que o campo teórico do institucionalismo de orientação liberal permite interpretar as instituições a partir de seus efeitos nos conflitos sociais. Com a teoria marxista é possível compreender o Estado como uma estrutura jurídica e política que determina um modo de vida específico com base na exploração do trabalho na dominação de classe — estrutura essa que determina um modo de vida específico com base na exploração do trabalho na dominação de classe. A mudança no eixo explicativo permite compreender a condição do Estado como um espaço onde se refletem as relações de antagonismo e divergências. O Estado, contudo, não apenas reflete simples relações, mas compreende um campo de determinações recíprocas:

A vida material dos indivíduos (...), seu modo de produção e as formas de intercâmbio que se condicionam reciprocamente são a base real do Estado e continuam a sê-lo em todos os níveis em que a divisão do trabalho e a propriedade privada ainda são necessárias, de forma inteiramente independente da vontade dos indivíduos. (MARX E ENGELS, 2007, p. 317).

⁸ A dimensão de *totalidade* da realidade, suas determinações e mediações são organizadas no método analítico e explicativo desenvolvido por Marx e Engels de maneira a considerar que as representações ideais são construídas sobre certas bases materiais. De tal modo que os indivíduos refletem sobre o mundo e se refletem no mundo desde as relações concretas estabelecidas com outros indivíduos. Nas palavras de Marx e Engels, “não se parte daquilo que os homens dizem, imaginam ou representam, tampouco dos homens pensados, imaginados e representados para, a partir daí, chegar aos homens de carne e osso; parte-se dos homens realmente ativos e, a partir de seu processo de vida real, expõe-se também o desenvolvimento dos reflexos ideológicos e dos ecos desse processo de vida. Também as formações nebulosas na cabeça dos homens são sublimações necessárias de seu processo de vida material, processo empiricamente constatável e ligado a pressupostos materiais”. E seguem eles afirmando que “não é a consciência que determina a vida, mas a vida que determina a consciência. No primeiro modo de considerar as coisas, parte-se da consciência como do indivíduo vivo; no segundo, que corresponde à vida real, parte-se dos próprios indivíduos reais, vivos, e se considera a consciência apenas como sua consciência” (MARX; ENGELS, 2007, p. 94).

Em síntese, é possível dizer que para Marx e Engels o Estado cumpre o papel de garantidor da igualdade política formal dos indivíduos, bem como a desigualdade econômica. Gramsci, alinhado a essa perspectiva, entende a dinâmica do Estado “como uma contínua formação e superação de **equilíbrios instáveis** entre os interesses do grupo mais forte e dos grupos subordinados” (GRAMSCI, 1999, p. 37, grifo nosso, tradução livre)⁹. Por intermédio dessa imagem de “equilíbrios instáveis” é que o autor foi capaz de explicar a essência das manifestações mais autoritárias ou mais democráticas do regime político. Explicações que enfatizam a engenharia institucional tendem a descrever os aspectos mais aparentes de um fenômeno político. Ou seja, o desenvolvimento concomitante das estruturas capitalistas de produção e de formas democráticas de organização do poder político que se deu em alguns poucos países de capitalismo avançado, tais como Inglaterra e Estados Unidos, não pode ser interpretado como um tipo modelar universalizável (SANTOS, 1995; FERNANDES, 2008; ZAVALETA, 2009).

Sendo assim, entendemos aqui a necessidade de pontuar que o regime democrático e o Estado e suas instituições são permeados pelos conflitos sociais. Portanto, mesmo considerando a idealização de uma total consolidação da democracia, o eficiente e eficaz funcionamento das instituições continuaria sendo resultado da correlação de forças decorrente da luta de classes que definiria o papel do Estado. Assim, no limite, o bom funcionamento de instituições democráticas representa uma forma de restringir determinados conflitos sociais que podem comprometer o *status quo*. Com essa concepção nos alinhamos àquela de Jaime Osório ao afirmar que, nas condições da prevalência da democracia sobre o autoritarismo, “os setores dominantes travam uma guerra de desgaste, já que a própria institucionalidade no aparato do Estado é um território político que entrava o avanço dos processos e projetos de ruptura” (OSORIO, 2018, p. 65). Esse fenômeno para o qual Osório chama a atenção remete a uma noção de Estado e relações de dominação estabelecidas no plano das classes sociais. Nesse mesmo sentido, para Marx e Engels

Como o Estado é a forma na qual os indivíduos de uma classe dominante fazem valer seus interesses comuns e que sintetiza a sociedade civil inteira de uma época, segue-se que todas as instituições coletivas são mediadas pelo Estado, adquirem por meio dele uma forma política. Daí a ilusão, como se a lei se baseasse na vontade e, mais ainda, na vontade separada de sua base real, na vontade livre. Do mesmo

⁹ Texto original: “(...) como un continuo formarse y superarse de equilibrios inestables entre los intereses del grupo fundamental y los de los grupos subordinados”.

modo, o direito é reduzido novamente à lei (MARX; ENGELS, 2007, p. 76).

Sendo assim, o exame dos aspectos da institucionalidade do Estado, compreendido de forma isolada dos seus fundamentos materiais — que resultam do modo de produção na formação social capitalista —, pode conduzir o pesquisador a hipóteses limitadas acerca da natureza política da conjuntura política autoritária atual. A partir de uma abordagem do fenômeno institucional, pode-se compreender a crise do regime político como um aspecto de pouca adesão de cultura democrática, de falta de participação popular, ou, ainda, relacioná-la a um problema de cunho modernizador; nessa última hipótese, uma ascensão autoritária compareceria como um desvio ao curso normal do desenvolvimento social.

II - A CRISE DA DEMOCRACIA E A CONTINGÊNCIA DAS FORMAS DE REGIME

A hipótese de que a ascensão de governos ou regimes autoritários estaria relacionada a um desvio do curso natural dos Estados modernos se demonstra um equívoco conceitual e, como argumentamos anteriormente, surge como consequência de uma visão estritamente procedimental e reduzida acerca da democracia e do Estado. As instituições do Estado são essenciais para a compreensão da política e da democracia, pois são elas que se apresentam no cotidiano do cidadão como personificação da hegemonia política na cena política. Para o pesquisador, é na institucionalidade do Estado que se apresenta a aparência dos processos de lutas políticas econômicas e ideológicas. Sendo assim, o funcionamento das instituições e as disputas que ocorrem em seu interior podem servir como indícios para uma investigação das relações de classe que não estão aparentes, mas que motivam o seu funcionamento. Dessa forma, uma abordagem direcionada para as regras, leis e procedimentos que as regem pode servir apenas como um ponto de partida para uma compreensão histórica dos fatos políticos.

O contexto atual de ascensão de governos com características autoritárias exige do pesquisador social não apenas uma visão institucional da crise democrática, mas também o exame de regularidades históricas que a estruturam, sob pena de realizarmos uma reflexão simplificada de um fenômeno altamente complexo. Nesse sentido, a análise do fenômeno autoritário (ou da crise democrática) pode ser mais bem compreendida pelo estudo da conjuntura política e econômica, a partir de uma perspectiva histórica que permita explicar para além do fenômeno aparente. Para isso vale recordar alguns elementos da perspectiva marxista sobre o Estado, a qual apresentou maior sistematização a partir dos anos 1960 e

1970 na Europa¹⁰. Diante a problemática do autoritarismo e dos novos regimes militares e da inserção dependente da região na etapa de acumulação de capitalismo monopolista, essa perspectiva reverberou de forma autóctone na América Latina nos anos 1970 e 1980, trazendo a discussão sobre o Estado capitalista ao centro do debate político¹¹ e promovendo-se uma renovação da discussão ao reivindicar o Estado latino-americano como objeto problemático de reflexão e análise. Por meio da abordagem desenvolvida nesse tópico, portanto, o debate sobre a democracia gira em torno da necessidade de compreendê-la como objeto teórico de estudo em sua relação com a estrutura jurídico-política estatal¹².

Em oposição à hipótese apresentada na primeira seção deste trabalho, nosso argumento parte da ideia de que o Estado capitalista prescinde da democracia para seu funcionamento regular. Sendo assim, a democracia tampouco pode ser considerada como um sinal de evolução histórica das sociedades contemporâneas ou mesmo como um atributo “natural” do Estado moderno. Argumentamos que a conformação entre o Estado moderno e a democracia política pode ser mais bem compreendida a partir de uma relação de contingência. O que determina esta conformação ou outra (regime autoritário, por exemplo) são as relações que se consolidam na luta política entre as classes sociais, e suas frações. A democracia se manifesta, com dito antes, em um nível mais aparente de análise, na cena política. Esse espaço de representações pode ser compreendido, segundo Marx (2011), como um espaço de luta entre organizações políticas e partidos, que se distinguem não por uma “questão de princípio” ou pela doutrina política que defendem, mas

¹⁰ Estamos nos referindo aqui aos desenvolvimentos sobre o Estado por parte de autores como Althusser, Poulantzas, a escola da “derivação” ou da “lógica do capital”, a escola de Frankfurt, Offe, Lefebvre, Anderson e o grupo norte-americano da crise fiscal de Estado. Vejam-se Gold; Lo; Wright (1975a, 1975b); Carnoy (1984); Barrow (1993); Poulantzas (1980).

¹¹ Durante essas décadas, no âmbito do Conselho Latino-Americano de Ciências Sociais (Clacso), funcionaram grupos de trabalho dedicados ao assunto, o que permite vislumbrar a relevância que a temática havia adquirido em certos círculos intelectuais da região. Em 1975 foi criado, em Quito (Equador), o Grupo de Trabalho sobre o Estado. Com sede em Buenos Aires (Argentina), o Grupo de Trabalho, sob a liderança do cientista político argentino Guillermo O’Donnell, funcionou até 1978, ano em que se optou pela criação de dois novos grupos de trabalho: o de Teoria do Estado, a cargo de Norbert Lechner, e o de Burocracia e Políticas Públicas, sob a coordenação de Oscar Oszlak. A questão do Estado também se fez presente no Grupo de Trabalho de Estudos sobre a Dependência. Veja-se Durand Ponte (1977).

¹² Vale ressaltar, nesse sentido, que a discussão acerca do conceito de democracia, neste trabalho, se concentra em duas principais compreensões: uma está relacionada aos seus elementos formais, e outra é compreendida como um índice de acirramento dos conflitos de classe presentes no Estado capitalista.

fundamentalmente pelas diferentes condições materiais de vida das classes e frações de classe que representam. Já na obra de Poulantzas a cena política representa uma divisão específica no nível político (Estado), constituída pela organização da representação das classes por partidos políticos, que reflete as suas contradições internas na luta política (POULANTZAS, 2019). A cena política é, nesse sentido e no âmbito político, o primeiro aspecto aparente das relações sociais. O regime político, na mesma medida, é o que articula as relações sociais de produção com as práticas ideológicas e políticas em uma conjuntura específica na formação social. Essa caracterização da cena política — como divisão específica do nível político — nos remete à necessidade de compreensão do próprio Estado capitalista em seu nível geral e em suas funções no modo de produção.

Em *Pouvoir politique et classes sociales*¹³, Poulantzas define o Estado moderno como uma estrutura jurídico-política característica do modo de produção capitalista, que funciona em articulação com uma estrutura econômica (relações de produção mais forças produtivas). Conforme o cientista político grego, numa formação social capitalista (lugar efetivo de existência de vários modos de produção onde o de tipo capitalista é o dominante), o papel global do Estado diz respeito à manutenção da unidade dessa formação social, atravessada pelo antagonismo das classes que a compõem e pela dominação de uma classe sobre a outra.

O Estado assim se configura, no raciocínio poulantziano, para cumprir certas funções para a reprodução do sistema econômico e social, dentre as quais destacamos funções de organização de classe, legitimação política e de coesão das relações de produção capitalistas. A função de ordem ou de organização da sociedade se apresenta, para Poulantzas, por meio das modalidades de uma função: i) técnica econômica — relacionada ao processo e à produtividade do trabalho; ii) técnica política — que consiste na manutenção da ordem política diante da luta/conflito de classes; e iii) ideológica — relacionada ao papel de educação, do ensino etc. Todas essas são possíveis em razão da

¹³ A referida obra foi lançada no Brasil pela editora Martins Fontes, em 1977, com o título *Poder político e classes sociais*. Nela, buscando produzir uma teoria regional do político no modo de produção capitalista — isto é, produzir um conceito que exprima o que há de universal em qualquer Estado capitalista —, Poulantzas partiu do conceito de “político” como conceito geral, atinente a qualquer modo de produção (escravista, feudal, capitalista), e mobilizou, em seguida, a teoria do modo de produção capitalista, os conhecimentos teóricos existentes sobre o político, especificamente no modo de produção capitalista, e, também, as análises do político nas formações sociais capitalistas historicamente existentes. Em 2019, após 51 anos da primeira edição da obra em questão na França, a Editora Unicamp publicou uma nova tradução a cargo de Maria Leonor Loureiro, com a revisão técnica de Danilo Martucelli.

existência do Direito¹⁴, que estabelece regras e procedimentos fundamentados em pressupostos legais e de legitimidade que a própria ideologia jurídica origina, além da noção de burocratismo como sistema de organização particular do aparelho de Estado¹⁵.

Para analisar como se organiza essa estrutura, Poulantzas indica a existência de um bloco no poder, onde as classes dominantes disputam a hegemonia política. A existência desse bloco nos indica que, mesmo que a classe burguesa possua como interesse geral em comum a manutenção das relações fundamentais capitalistas, esse interesse não anula as divergências com respeito às políticas sociais que o Estado deve priorizar e as formas de regime que pode assumir determinada conjuntura histórica. Esse bloco é a expressão de uma configuração histórica das relações entre as classes dominantes no Estado capitalista que, por sua vez, além de fator de coesão social, cumpre a função particular de assegurar a dominação política de classe, ou ainda, o interesse político da classe dominante — interesse esse que diz respeito, em essência, à manutenção do capitalismo. As referidas relações entre as classes dominantes podem ser apreendidas pelo conjunto de determinadas instituições — historicamente datadas — do Estado capitalista em sua relação com a luta política de classe; pelo campo de práticas políticas de classes e frações dominantes numa determinada conjuntura; e pela divisão interna das classes burguesas no interior do modo de produção (suas frações)¹⁶. Essa compreensão sobre o bloco no poder é importante para explicar os regimes políticos porque ela se refere às formas que o Estado pode assumir. Por exclusão, portanto, é a relação desse bloco no poder com os partidos na cena política que define o regime político.

Sendo assim, o espaço da cena política corresponde à forma de regime político, delimitada, fundamentalmente, pelos limites estabelecidos pela forma de Estado correspondente às necessidades do bloco no poder¹⁷. Para Poulantzas (2019), é a partir da delimitação exata da cena política que podemos, entre outras possibilidades, estabelecer relações fundamentais entre as formas de regime e o campo da ação partidária. Para

¹⁴ O Direito, ou a ideologia jurídico-política, é definida por Poulantzas como uma subdivisão específica do modo de produção, que se apresenta ao lado das demais regiões ideológicas (moral, religiosa, filosófica, econômica, estética etc.) e que assume papel dominante nas formações sociais capitalistas. Acerca do conceito de ideologia na obra de Poulantzas, ver Motta (2010) e Medeiros e Granato (2021).

¹⁵ Ver Saes (1998).

¹⁶ Nem as classes dominantes nem as dominadas são tratadas pelo autor em tela como monolíticas ou homogêneas. A clivagem no seu interior leva à constituição de frações e camadas de classe.

¹⁷ Ver Boito Júnior (2002).

pensarmos as formas de regimes (democrático ou autoritário, por exemplo), portanto, é decisivo analisarmos as relações que estabelecem os partidos na cena política. Nas palavras de Poulantzas:

Como foi o caso das relações entre as formas de Estado e o bloco no poder, **as formas de regime**, conceito que recobre a periodização específica das estruturas políticas, **estão em relação com a configuração concreta das relações entre partidos das classes dominantes na cena política** — conceito que recobre à periodização específica da luta política de classes” (POULANTZAS, 2019, p. 253, grifos nossos).

O autor argumenta, assim, que se por um lado são as relações intrabloco que delimitam as formas de Estado, é na cena política que se articula o regime político. Ou seja, a cena política também atua para preservar a luta política, seja ela dentro do âmbito da disputa político-partidária (democracia), ou da institucionalidade restrita do Estado (autoritarismo).

Para compreendermos essas articulações específicas da cena política em uma conjuntura concreta, é necessário antes pensarmos a importante distinção entre forma de Estado e forma de regime. É a partir dela que se argumenta sobre a democracia como um fenômeno contingente na formação social. Nessa linha argumentativa, Poulantzas¹⁸ explica que há uma periodização política específica nas formações sociais capitalistas, que se distingue em dois níveis. Primeiramente, o autor refere a periodização geral de uma formação social em estágios, que recobre o conceito de bloco no poder (nível das práticas políticas), e que no âmbito das estruturas reporta-se ao conceito de forma de Estado. Em síntese, são essas relações de disputa de hegemonia no bloco no poder que determinarão os limites da forma de Estado. Como exemplo de uma forma de Estado podemos mencionar o Estado liberal (décadas de 1970 e 1980), que apresentou uma forma de regime de monarquia constitucional na Grã-Bretanha e, na França, apresentou como forma de regime a república parlamentar. Na América Latina, tem-se como exemplo o Brasil, país que nas décadas de 1960 a 1980 apresentou uma forma de regime autoritário (ditadura militar)¹⁹, e que na atualidade apresenta a forma de regime democrático.

¹⁸ Para essa periodização, vale lembrar que Poulantzas tem como base a sua análise das obras políticas de Marx, especialmente de *O 18 de Brumário de Luís Bonaparte*.

¹⁹ No Brasil, em 1964, deu-se início a um processo em que as Forças Armadas assumiram a direção do aparelho estatal como parte de projetos de governo com alto grau de coordenação em matéria de inteligência e repressão, que se seguiu posteriormente na Bolívia (1971), no Chile (1973), no Uruguai

Quanto à forma de regime, segundo essa sistematização teórica de Poulantzas, observa-se também a existência de uma periodização específica que, no âmbito das estruturas, corresponde ao conceito de forma de regime e que, no nível das lutas políticas de classe, abrange a representação partidária das classes sociais e as relações entre as organizações e os partidos políticos na cena política. Este segundo espaço é onde se realiza a periodização específica e é a partir dele que se identifica uma defasagem entre o campo das práticas de classe (bloco no poder) em uma forma de Estado e sua representação por partidos em uma forma de regime específica (POULANTZAS, 2019). Sendo assim, é importante destacar que tanto a forma de Estado quanto a forma de regime só podem ser identificadas concretamente a partir de sua relação mútua, em uma conjuntura específica da formação social. A esse respeito, Poulantzas sintetiza a questão:

É evidente que essas formas de Estado só podem ser estudadas concretamente em sua conjugação com as *formas de regime*, no tocante à *cena política* e à periodização propriamente política. As formas de Estado estabelecem os limites desse espaço particular que é a cena política, circunscrevendo o quadro geral do papel dos partidos a respeito do bloco no poder. A cena política refere-se a modalidades concretas de representação partidária em relação à ação aberta ou declarada das forças sociais. A combinação das formas de Estado e da configuração da cena política dá-nos os regimes políticos. (POULANTZAS, 2019, p. 325).

As formas de regime, portanto, podem ser identificadas a partir da análise da configuração concreta entre os partidos das classes dominantes e a representação de seus interesses na cena política. Dessa forma, estamos de acordo com o autor quando explica que os regimes políticos se apresentam como “variáveis no interior dos limites colocados pela forma de Estado” (POULANTZAS, 2019, pp. 153-154) e por consequência — acrescentamos — pela organização do bloco no poder de uma conjuntura concreta.

Essas periodizações geral e específica — que se referem, respectivamente, a forma de Estado e forma de regime — nos ajudam a compreender que as formas de Estado podem configurar diferentes arranjos de regimes políticos. Entende-se, a partir disso, que o regime político (seja ele autoritário ou democrático) corresponde a uma incidência variável

(1973), no Peru (1975) e na Argentina (1976), cobrindo praticamente todo o Cone-Sul latino-americano. Já em outros países da região, embora não tenha havido governos militares propriamente ditos, a presença do Estado autoritário ganhou forma sob governos civis, como nos exemplos da Venezuela e do México.

e instável de diferentes fatores, que constituem um tipo de Estado específico em um nível de abstração referente ao modo de produção, ou seja, o tipo Estado capitalista.

Portanto, desde o ponto de vista do que é essencialmente o Estado, segundo uma definição de inspiração marxiana, as relações capitalistas são essenciais para compreender o fenômeno — que é complexo — em uma perspectiva ampliada. Dessa forma, os aspectos aparentes desse Estado (institucionalidade do Estado), a sua forma e o regime pelo qual se manifesta são identificados como manifestações dessa totalidade. A partir dessa chave analítica propomos pensar a ascensão de governos com aspectos autoritários como expressões desses regimes, que, por sua vez, podem se realizar de forma mais ou menos democráticas, já que no limite das crises do modo de produção “toda forma democrática de Estado capitalista comporta tendências totalitárias” (POULANTZAS, 2015, p. 214).

Ainda que tratemos aqui a respeito de formas de Estado e de formas de regimes, e os exemplos mencionados na introdução não correspondam, até o momento, a uma ascensão de regimes autoritários (Estados de exceção), propõe-se compreendermos o fenômeno como sinal de uma crise do regime democrático em sua forma “normal”. Esses elementos de crise do regime se expressam, a partir desse registro teórico, como expressão de certo grau de desenvolvimento das relações entre as classes dominantes e os partidos políticos, que remetem às condições materiais de reprodução da sociabilidade capitalista na conjuntura. Não é proposto com isso, entretanto, que a ascensão desses governos caracterize, necessariamente, a gênese de regimes autoritários no sentido clássico. Se algo pode ser dito, ainda que preliminarmente, é que a ascensão desses governos, de forma geral no mundo, parece apontar para elementos que constituiriam, junto a outras características, uma espécie de “estatismo autoritário”²⁰, forma possível de concretização apenas por meio de um regime formalmente democrático.

Com vistas ao objetivo deste artigo, buscou-se, assim, com base em uma perspectiva marxista sobre o Estado e os regimes políticos, estabelecer pressupostos mínimos sobre os aspectos metodológicos necessários para uma análise histórica do

²⁰ O termo é utilizado por Poulantzas para apontar práticas que tomaram forma nos anos 1970 em países de capitalismo avançado, no Ocidente. O estatismo autoritário não se confunde com os “totalitarismos” de corte fascista, nem com ditaduras militares presentes em diversos países do mundo nos anos 1970 — essas formas totalitárias, para Poulantzas (2015), são expressões de uma forma de Estado de exceção. Diferentemente, o estatismo autoritário se configura como uma forma de Estado possível dentro do modelo do Estado democrático liberal. Como o autor grego observa em sua obra *O Estado, o poder, o socialismo*, publicada a finais dos anos 1970: “Este Estado não é nem a forma nova de um verdadeiro Estado de exceção, nem, propriamente, a forma transitória para um tal Estado: ele *representa a nova forma ‘democrática’ da república burguesa na fase atual*” (POULANTZAS, 2015, p. 213, grifo no original).

contexto de crise democrática e ascensão de governos autoritários no mundo. Reforça-se com isso que tal processo sociopolítico não é, em nossa interpretação, um desvio ao curso natural de desenvolvimento das sociedades capitalistas ou mesmo uma anomalia do Estado moderno. Pelo contrário, buscou-se contribuir com a discussão teórica acerca dos regimes políticos e governos autoritários de forma geral, no sentido de argumentar que a “disfunção” atual desses regimes é um elemento constitutivo da unidade do Estado de tipo capitalista e que, nesse contexto, a democracia política (mais ou menos substancial) é um elemento contingente, bem como o são os regimes autoritários.

III - À GUIA DE CONCLUSÃO

Conforme foi visto, a atual crise da democracia e ascensão de governos autoritários nas conjunturas tanto latino-americana como mundial é acompanhada por análises políticas que sugerem a hipótese de que a tal crise se apresenta como uma sorte de “desvio”, ou uma anomalia ao curso das sociedades modernas sob hegemonia liberal. Neste artigo, buscou-se demonstrar que essa hipótese se refere apenas aos aspectos aparentes do fenômeno (a institucionalidade do Estado) e se apresenta insuficiente para iniciarmos uma abordagem sobre esse fenômeno contemporâneo.

Com tal intuito, objetivou-se apontar para uma explicação alternativa ou, mais especificamente, para pressupostos que possam contribuir para uma interpretação da conjuntura atual. Sendo assim, vale lembrar, não era intenção deste trabalho realizar uma análise de conjuntura propriamente dita, mas, antes disso, lançando mão do arcabouço teórico-analítico poulantziano, propor uma mudança de eixo explicativo (teórico e metodológico) para o exame da ascensão autoritária na atualidade.

Tal como retratado neste estudo, a democracia deve ser compreendida como um fenômeno de tal forma complexo que uma análise de suas instituições seja apenas um ponto de partida para o exame do fenômeno aparente. Principalmente, considera-se que a democracia política deve ser compreendida como um regime político contingente, fato que se explica pela natureza do tipo capitalista de Estado, sua forma (por exemplo, Estado liberal), e o regime político (por exemplo, o democrático). Assim, a partir da distinção entre essas formas e as periodizações gerais e específicas, compreendeu-se ser possível examinar a ascensão de governos com características autoritárias como formas de expressão possíveis do regime democrático e do tipo capitalista de Estado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- ARENDR, Hannah. (2013). *Sobre a Revolução*. São Paulo: Companhia das Letras.
- BARROW, Clyde W. (1993). *Critical Theories of the State: Marxist, Neo-Marxist, Post-Marxist*. Wisconsin; London: The University Wisconsin Press.
- BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita. (1994). Os direitos humanos como valor universal. *Lua Nova*, n. 34, p. 179-188.
- BOBBIO, Norberto. (1999). Democracia. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*, Brasília: Editora UnB.
- BOBBIO, Norberto. (2000). *Teoria geral da política: a filosofia política e as lições dos clássicos*. Rio de Janeiro: Campus.
- BOBBIO, Norberto; NOGUEIRA, Marco Aurélio. (1986). *O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- BOITO JÚNIOR, Armando. (2002). Cena política e interesse de classe na sociedade capitalista – acerca de O Dezoito Brumário de Luís Bonaparte. *Crítica Marxista*, n. 15, P. 127-139, 2002.
- CARDOSO, Fernando Henrique. (1975). *Autoritarismo e Democratização*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- CARNOY, Martin. (1984). *The State and Political Theory*. Princeton: Princeton University Press.
- CASTELLS, Manuel. (2018). *Ruptura: a crise da democracia liberal*. Rio de Janeiro, Zahar.
- COUTINHO, Carlos Nelson. (1980). *A democracia como valor universal*. São Paulo: Ciências Humanas.
- DAHL, Robert. (2001). *Sobre a Democracia*. Brasília: Editora UnB.
- DURAND PONTE, Víctor Manuel. (1977). Experiencias y Perspectivas de la Comisión de Estudios sobre la Dependencia. *Latin American Research Review*, vol. 12, n. 2, p. 154-160.
- FERNANDES, Florestan. (1979). *Apontamentos sobre a “Teoria do Autoritarismo”*. São Paulo: Hucitec.
- FERNANDES, Florestan. (2008). *Sociedade de Classes e Subdesenvolvimento*. São Paulo: Global Editora.
- FUKUYAMA, Francis. (1999). *O fim da história e o último homem*. Lisboa: Gradiva.
- GOLD, David A.; LO, Clarence Y. H.; WRIGHT, Erick O. (1975a). Recent Developments in Marxist Theories of The Capitalist State. *Monthly Review*, n. 1, p. 29-41.
- GOLD, David A.; LO, Clarence Y. H.; WRIGHT, Erick O. (1975b). Recent Developments in Marxist Theories of The Capitalist State Part 2. *Monthly Review*, n. 2, p. 36-51.
- GRAMSCI, Antonio. (1999). *Cuadernos de la Cárcel*. México: Ediciones Era. T. 4.
- HUNTINGTON, Samuel. (1975). *A ordem política nas sociedades em mudança*. Rio de Janeiro: Forense Universitária.
- LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. (2018). *Como as democracias morrem*. Rio de Janeiro: Zahar.

- MARX, Karl. (2011). *O 18 de Brumário de Luís Bonaparte*. São Paulo: Boitempo.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. (2007). *A ideologia alemã*. São Paulo: Boitempo.
- MEDEIROS, Leonardo B.; GRANATO, Leonardo. (2021). Notas para uma compreensão ampliada do conceito de ideologia dominante. *Princípios*, vol. 40, n. 161, p. 114-139.
- MEDEIROS, Leonardo B.; BUSNELLO, Flávio M.; GRANATO, Leonardo. (2020a). O estudo do Estado democrático latino-americano: uma perspectiva relacional. *Tla-melaua: Revista de Ciências Sociales*, n. 48, p. 7-27.
- MEDEIROS, Leonardo B.; BUSNELLO, Flávio M.; GRANATO, Leonardo. (2020b). Discutindo Paradigmas: Democracia e Estado na América Latina. *Contextualizaciones Latinoamericanas*, n. 22, p. 12-22.
- MEDEIROS, Leonardo B.; GRANATO, Leonardo. (2019). Estado e democracia na América Latina: ensaio teórico-crítico. In: XAVIER, Lídia; DOMÍNGUEZ ÁVILA, Carlos; FONSECA, Vicente (Orgs.). *A Qualidade da Democracia no Brasil: Questões Teóricas e Metodológicas da Pesquisa* (p. 77-90). Curitiba: CRV.
- MICHELS, Robert. (1982). *Sociologia dos Partidos Políticos*. Brasília: Editora UnB.
- MIGUEL, Luís Felipe. (2014). Mecanismos de exclusão política e os limites da democracia liberal. Uma conversa com Poulantzas, Offe e Bourdieu. *Novos Estudos Cebrap*, vol. 33, n. 98, p. 145-161.
- MILL, John Stuart. (1964). *Considerações sobre o governo representativo*. São Paulo: IBRASA.
- MOISÉS, José Álvaro. (2008). Cultura Política, Instituições e Democracia – lições da experiência brasileira. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 23, n. 66, p. 11-44.
- MOTTA, Luiz Eduardo. (2010). Poulantzas e o direito. *Dados*, vol. 53, n. 2, p. 367-403.
- NOGUEIRA, Marco Aurélio. (2016). Sobre golpes, autogolpes e contragolpes: dilemas de uma democracia em turbulência. *Ponto-e-Vírgula*, n. 19, p. 140-158.
- NORRIS, Pippa. (1999). *Critical Citizens: Global Support for Democratic Government*. Oxford: Oxford University Press.
- O'DONNELL, Guillermo. (1978). Apuntes para una teoría del Estado. *Revista Mexicana de Sociología*, vol. 40, n. 4, p. 1157-1199.
- OLSON, Mancur. (1963). Rapid Growth as a Destabilizing Force. *Journal of Economic History*, vol. 23, n. 4, 529-552.
- OSORIO, Jaime. (2018). El estado de contrainseguridad con coro electoral. *Argumentos*, n. 86, p. 59-84.
- BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. (2005). Instituições, bom estado e reforma da gestão pública. *Revista Eletrônica sobre a Reforma do Estado*, vol. 1, n. 1, p. 1-17.
- POULANTZAS, Nicos. (1980). Notas de investigación acerca del Estado y la sociedad. *Revista Internacional de Ciencias Sociales*, vol. 32, n. 4, p. 657-665.
- POULANTZAS, Nicos. (2015). *O Estado, o poder, o socialismo*. São Paulo: Paz e Terra.
- POULANTZAS, Nicos. (2019). *Poder político e classes sociais*. São Paulo: Editora da Unicamp.

- PRESTES, Anita Leocádia. (2019). Três Regimes Autoritários na História do Brasil Republicano: Estado Novo (1937-1945), a Ditadura Militar (1964-1985) e o Regime Atual (a partir do golpe de 2016). *Revista de História Comparada*, vol. 13, n. 1, p. 108-129.
- PRZEWORSKI, Adam. (1994). *Democracia e Mercado: reformas políticas e econômicas na Europa Oriental e na América Latina*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará.
- RUNCIMAN, David (2018). *Como a democracia chega ao fim*. São Paulo: Todavia.
- SAES, Décio (1998). O conceito de Estado burguês. In: *Estado e Democracia: Ensaio teóricos* (p. 15-50). Campinas: Editora da Unicamp.
- SANTOS, Theotônio dos. (1995). *Evolução Histórica do Brasil: Da colônia à crise da “Nova República”*. Petrópolis, Vozes.
- SARTORI, Giovanni. (1976). *Parties and Party Systems: A Framework for Analysis*. New York: Cambridge University Press.
- SCHUMPETER, Joseph. (1961). *Capitalismo, Socialismo e Democracia*. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura.
- SCHWARCZ, Lilia Moritz. (2019). *Sobre o autoritarismo brasileiro*. São Paulo: Companhia das Letras.
- SCHWARTZMAN, Simon. (2007). *Bases do Autoritarismo Brasileiro*. Rio de Janeiro: Publit Soluções Editoriais.
- SEN, Amartya. (2001). La democracia como valor universal. *Istor*, n. 4, p. 10-28.
- SOARES, Luiz Eduardo. (2019). *Desmilitarizar: segurança pública e direitos humanos*. São Paulo: Boitempo.
- ZAVALETA, René. (2009). *La autodeterminación de las masas*. Bogotá: Siglo del Hombre; CLACSO.

Leonardo Bacher Medeiros

Pós-doutorando da Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS, vinculado ao Programa de Pós-graduação em Ciência Política.

Flávio Marcelo Busnello

Professor convidado na Universidade Tecnológica Particular de Loja/UTPL, Equador.

Leonardo Granato

Professor do Programa de Pós-graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS